



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado,
nesta data, no Placar oficial do Município
e no site www.ouvidor.go.gov.br

Ouvidor, 02 de 03, 2018

Wilton
Secretário Adm. e Planejamento

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO ADITIVO AO CONTRATO N. 21/2013

“QUINTO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE UM
CAMINHÃO, QUE ENTRE SE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
OUVIDOR-GO E OZARK ROSA DE ALMEIDA”

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2017, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Irapuan Costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 349.522.411-49, RG nº 1769875 SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominada LOCATÁRIA, e de outro lado o Sr. **OZARK ROSA DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 379.709 SSP/GO, do CPF nº 189.506.801-06, e PIS/PASEP Nº 1.069.156.456-3, residente e domiciliado à Rua Eliseu da Silva, 133, Centro, nesta Cidade, de agora em diante simplesmente denominado **LOCADOR**, resolvem as partes alterar o CONTRATO N. 21/2013 e alterações posteriores, para prorrogar a data de sua vigência até **31/12/2018**, por este instrumento de aditamento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

ATO AUTORIZATIVO: Artigo 57, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, contrato nº 21/2013, I, II e III Termos aditivos de contratos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato que ora se adita, para prorrogar sua vigência até **31 de dezembro de 2018**, podendo a vigência ser prorrogada nos termos do art. 57, IV da Lei Federal 8.666/93, passando a clausula terceira do contrato que ora se adita, a vigorar com a seguinte redação:

“**CLÁUSULA III - VIGÊNCIA**

O presente contrato terá sua duração de 15 de abril de 2013 a 31 de dezembro de 2018, podendo a vigência ser prorrogada nos termos do art. 57, IV da Lei Federal 8.666/93.”

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude da prorrogação da vigência, o presente aditivo será empenhado no exercício de 2018, no valor de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, passando a cláusula quarta do contrato sob aditamento, a vigorar com a seguinte redação:

“**CLÁUSULA IV – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

A LOCATÁRIA, se obriga a pagar ao LOCADOR, em 2013, pelo objeto descrito na cláusula primeira, a importância global de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), que serão pagos em 09 (nove) parcelas no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), pagos até o quinto dia do mês subsequente ao vencido. Para o exercício de 2014, a LOCATÁRIA, se obriga a pagar ao LOCADOR, a importância global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), cada, pagas até o quinto dia do mês subsequente ao vencido. Para o exercício de 2015, a LOCATÁRIA, se obriga a pagar ao LOCADOR, a importância global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), cada, pagas até o quinto dia do mês subsequente ao vencido. Para o exercício de 2016, a LOCATÁRIA, se obriga a pagar ao LOCADOR, a importância global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), cada, pagas até o quinto dia do mês subsequente ao vencido. Para o exercício de 2017 a LOCATÁRIA, se obriga a pagar ao LOCADOR, a importância global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), cada, pagas até o quinto dia do mês subsequente ao vencido. E Para o exercício de 2018 a LOCATÁRIA, se obriga a pagar ao LOCADOR, a importância global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), cada, pagas até o quinto dia do mês subsequente ao vencido”

CLÁUSULA TERCEIRA: A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato de 2018, devidamente assessorado pela Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

CLÁUSULA QUARTA: O Presente Aditivo entrará em vigor a partir de 02 (dois) de janeiro de 2018 e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que após serem lidas e conferidas vão pelas mesmas assinadas.

Ouvidor-Go, 29 de dezembro de 2017.

ONOFRE GALDINO PEREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Locatário

OZARK ROSA DE ALMEIDA
Locador

TESTEMUNHAS:

1- Esther Arunçães matos
CPF: 035.743.901-98

2- Rosa
CPF: 009.430.651-60



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

EXTRATO DO V ADITIVO DE CONTRATO

PARTES:	PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR e OZARK ROSA DE ALMEIDA
FUNDAMENTO:	Art. 57, IV, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores
OBJETO:	LOCAÇÃO de um caminhão, carroceria aberta, marca/modelo FORD / FORD F 4000, tipo CAMINHAO CARROCERIA ABERTA, ano/modelo 1990/1990, com capacidade para 3,80 T, potência de motor de 95 CV, cor CINZA, movido à DIESEL, chassi 9BFKXXL63LDB29899 e placa GLS-3967, a ser utilizado junto do Departamento Municipal de Limpeza urbana. A presente contratação decorre de processo Licitatório na Modalidade Convite nº 10/2013.
PRAZO:	Aditado prorrogando sua vigência pelo período de 15 de abril de 2013 a 31 de dezembro de 2018.
LICITAÇÃO:	CONVITE N.º 10/2013
DOTAÇÃO :	15.452.1031.4.039 – MANUT. DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA 3.3.90.36 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Física
VALOR:	Para o exercício de 2018, a LOCATÁRIA, se obriga a pagar ao LOCADOR, a importância global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), cada, pagas até o quinto dia do mês subsequente ao vencido”.
OBS.:	Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

OUVIDOR-GO, 29 de dezembro de 2017.

Onofre Galdino Pereira Junior
Prefeito Municipal